



LEI Nº 3.879/2024

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A
CALÇAMENTO PÚBLICO, DISTRITO DE
CELINA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
ALEGRE/ES.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Antônio Morelli**", o calçamento que tem início na André Morelli, coordenada 24 K 229679 7701153 m e finda na coordenada 24 K 229431 7700607 no término no calçamento, na propriedade de Alicio Lucindo, distrito de Celina, Acesso à comunidade denominada Garganta, neste município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 27 de junho de 2024.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal